



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

DECRETO Nº 9.067 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

FIXA O PREÇO PÚBLICO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE ARARANGUÁ, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3084, DE 03 DE MAIO DE 2012, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9.066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Araranguá, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 9.066, de 13 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º. O preço público do Estacionamento Rotativo de Araranguá, a ser cobrado pelo cartão de 01 (uma) hora, será de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Art. 2º O valor a ser cobrado para a tarifa pós-utilização corresponderá a 05 (cinco) horas de estacionamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 7.744, de 08 de dezembro 2016.

Prefeitura Municipal de Araranguá-SC, em 13 de dezembro de 2019.

MARIANO MAZZUCO NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 13 de dezembro de 2019.

AUDERI ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário de Administração